



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.653, de 07 de março de 2006.
(De autoria da Vereadora Maria Auxiliadora Zanin-PcdoB)

Institui a Semana da Mulher e dá
outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Mulher, no âmbito do Município de
Jaguariúna, a ser realizada na semana do dia 8 de março de cada ano, passando a integrar o
calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. Caberá ao Executivo regulamentar esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de março de 2006.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

FERNANDO PINTO CATÃO
Secretário